



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65º DA REPÚBLICA N. 17.132 BELAS

SEXTO-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1952

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 24/11/52

Peticões:
01653 — Lourdes Farias, ex-funcionária pública deste Estado (certidão de tempo) — Como requer. A Diretoria de Expediente, para atender.

01654 — Rainundo Alves de Abreu, comissário de polícia de Curralinho (pedido de pagamento) — Ao D. E. S. P., para dizer.

4012 — José Santana do Nascimento, ex-funcionário público (anexo petição n. 01642, do mesmo e juntada n. 243, do Arquivo da S. I. J. (restituição de documentos) — Atende-se ao pedido retro, mediante recibo.

Ofícios:
N. 315, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará (anexa cópia da Portaria n. 26/52, que estabelece o preço de viscosas) — Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador.
N. 78, do Comandante da 8.ª Região Militar — Quartel General (solicitando uma relação de funcionários do Estado, que sejam oficiais da reserva e que estiverem em exercício) — Ao Departamento do Pessoal, para as informações que habilitem o Governo responder ao pedido constante deste ofício.

N. 430, da Polícia Militar (propõe a transferência do Capitão João Domingues da Cunha para a Reserva Remunerada) — Faça-se o expediente de transferência para a Reserva Remunerada, nos termos do parecer de fls.

N. 134, do Educandário Monteiro Lobato (informações referentes às circulares ns. 18 e 19/52) — Junte-se ao "dossier" respectivo.

N. 3115, da Secretaria de Educação e Cultura (acusa o recebimento da circular n. 35/52) — Arquive-se.

Em 25/11/52

Peticões:
01250 — Joaquina da Conceição Costa Seabra, professora, lotada na escola do lugar Colônia Estadual de Tomé-Açu (pedido de aposentadoria) — Reformo o despacho retro, para submeter o caso à apreciação do Sr. General Governador, opinando pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer do Departamento do Pessoal.

01445 — Pedro Marques da Silva, sinaleiro (certidão de tempo) — Ao Departamento do Pessoal, para reexame, com os esclarecimentos do D. E. T.

Ofício:
N. 135, do Educandário Monteiro Lobato (sobre a nomeação de Luís Rebole Laimarão e Vivaldo dos Santos Siqueira) — À consideração do Sr. General Governador.

Memorando:
N. 1761, do Gabinete Governamental (sobre a nomeação de José Leite para o cargo de comissário de polícia, em Capanema) — Eaixe-se o ato.

Carta:
129 — Kotaro Tuji, presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

da Associação Rural dos Juteiros do Estado do Pará — Santarém (apresentando um plano de desenvolvimento agrícola de terras firmes do Vale Amazônico) — Faça-se o expediente.

Electim: N. 268, do Departamento Estadual de Segurança Pública (servicos para o dia 23/52) — Ciente. Arquive-se.

IMPRENSA OFICIAL
PORTARIA N. 51 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1952

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA N. 64 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço,

RESOLVE:

mandar que o Sr. Hernani Cardoso Ferreira, oficial administrativo — classe M, lotado no Departamento de Produção, subordinado a esta Secretaria de Estado de Economia e Finanças, passe a servir no Departamento de Receita, até ulterior deliberação.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 27 de novembro de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 27/11/52

Cariinha & Cia. (auto de infração) — Vistos, etc. Fábrica de Gelo S. Pedro Ltda., pretende a reforma da decisão de fls. do Diretor da Recebedoria de Rendas, que a condenou a pagar a multa de Crs 6.310,50, correspondente ao triplo do imposto dado como sonegado, no período de 8 a 31 de julho passado, para o efeito de dispensa da alíquota penalidade ou de sua redução para 20%.

A recorrente não contesta a diferença verificada, alegando, no entanto, ter agido de boa fé por isso que, como outros negociantes de peixe, aguardava a decisão referente à prometida isenção tributária que deveria beneficiar o negócio.

Em 27/11/52

Carta:
129 — Kotaro Tuji, presidente

esta Secretaria pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer do Departamento do Pessoal.

José Santos Watrin (solicitando licença especial) — A decisão do Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria pelo indeferimento do pedido de licença especial, de vez que o postulante não preenche o requisito legal do serviço ininterrupto pelo período de dez anos, como bem realça a Consultoria Jurídica do Departamento do Pessoal, cujo parecer esta Secretaria adota e ratifica.

Sandoval Cardoso de Almeida — Ao exame e parecer do Dr. Procurador Fiscal.

Oscarina Sales da Costa (restituição de montepio) — Defiro o pedido de restituição que tem amparo no dispositivo da letra b) do art. 19 do Regulamento do Montepio em vigor. Ao D. D. para promover oportunamente a restituição, recolhendo à Caixa Econômica, com o assentimento da postulante acima manifestada, a importância a restituir, a fim de amortizar o débito constante da conta "Consignações".

Dokms Broda & Cia.

Retorno o expediente ao D. M., para empenho até o limite do saldo da dotação.

Edgar Vasconcelos Dantas Cavalcante (pagamento de vencimentos) — A deliberação do Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria pelo deferimento do pedido, para efeito de pagamento ao requerente da quantia de Crs 1.800,00, correspondente aos dois meses em que esteve a serviço e o não recebimento dos respectivos vencimentos. Tratando-se de compromisso referente a exercício findo, mister se faz, no entanto, a abertura de crédito especial, para efetivação do pagamento.

Hospital Juliano Moreira (hospitalização de Lucin Montealverne Nascimento) — Ao D. D. para promover o desconto das contas já liquidadas e das que forem pagas, dos vencimentos, alias, da pensão da interessada, em parcelas mensais de setecentos cruzeiros.

Sebastião Ribeiro da Cruz, Lauro do Sá Pereira, José Maria Bomfim de Almeida, Feliciano Caima da Silva (pagamento de gratificação) — Ao Departamento de Despesa para exame e parecer.

Esmeraldina Figueira de Melo Fonseca (pagamento de vencimentos) — De-se ciência à interessada dos termos do despacho do Sr. General Governador.

Dilogo Narciso Coelho da Costa (pagamento de crédito) — Aguarde oportunidade, em conformidade com o parecer do Departamento de Contabilidade.

Maria Felix Moraes (pagamento de gratificação) — Informe o Sr. Chefe do Expediente se não foi expedida ordem de funeral por conta dos vencimentos.

Ana Ismael Nunes (solicitando efetividade) — A decisão do Sr. General Governador, opinando

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Reparticipações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando devem fazer-lo até às 14 horas.

As reclamações pertencentes à matéria retrabuida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atraçado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior:	
Anual	400,00
por 1 vez	200,00
1 Página contabilizada	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna:	
Por vez	6,00

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressenvolvidos, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Exceptuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ter suspenso seu aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

Afinal de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes deêm preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atraçado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao snc.

tiva da Indústria Pecuária do Pará Limitada, Vieira & Martins, Manoel P. da Silva, F. Valério & Cia., Hall Ltda., Colônia Estadual de Tomé Aqui, Imprensa Oficial, Ernesto G. Letiâo, empenho em favor de Cesar Nunes dos Santos, duodecimos dos meses de outubro a dezembro do D. A. M. duodecimos dos meses de setembro e outubro da Repartição Criminal, folha paga da Assistência Judiciária do Civil, Olgarina Coeli de Moraes, Raimunda Rocha Silva Franco — Ao D. D., para os devidos fins.

(remete cópia de ofício da COAP) — A decisão do Sr. General Governador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

	SALDO
de novembro de 1952	2.921.508,10
Renda do dia 27 de novembro de 1952	416.772,10

	SOMA
Pagamentos efetuados no dia 27/11/1952	3.338.280,20
SACD para o dia 28/11/1952	2.440.189,10

	DEMONSTRAÇÃO DO SALDO
Em dinheiro	1.987.333,20
Em documentos	452.855,90
TOTAL	2.440.189,10

Belém (Pará), 27 de novembro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro
Visto
João Bentes
Diretor do D. D.

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 28 de novembro de 1952

O Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Pessoal Fixo e Variável:
Secretaria da Assembléia Legislativa, Juizes da Capital, Repartição Criminal, Forum, Depósito Público, Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Serviço de Navegação do Estado, Departamento de Material, Gabinete do Governador, Departamento da Receita, Imprensa Oficial, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, Departamento de Estatística, Serviço de Cadastro Rural, Residência Governamental e Pensionistas do Montepio (cartões de ns. 1 a 450).

Custeos:
Residência Governamental, Orfanato Antônio Lemos, Instituto de Educação do Pará, Centro de Saúde n. 2.

Diversos:
Eyington & Cia., Marcos Guerra & Cia., Ltda., Floriano Wardeley Medeiros, Dr. Antenor Farias de Araújo, Ruy Gama do Nascimento, Dr. Durvalino Frazão Braga, Residência Governamental.

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 20/11/1952

Processos:

N. 5567 — Ofício n. 187, da Prefeitura Municipal de Irituá. Junte-se este ad abaixo assinado em que foi solicitada a criação da escola mencionada.

N. 5568 — Ofício do Presidente do Conselho Escolar de Curugá — As seções de estatística e do fichário, para os devidos fins.

N. 5566 — Ofício n. 710, da E. F. B. — Solicite-se o pagamento a S. E. F.

N. 5569 — Ofício n. 1, da Escola Isolada do Kl. 92 de Anhangá — Junte a certidão de casamento civil.

N. 5572 — Ofício n. 59, do Grupo Escolar Camilo Salgado — Aprovo. Comunique-se.

N. 5565 — Ofício n. 2344, da S. E. S. P. — A seção de expediente, para os devidos fins.

N. 5235 — Benvinda Santos Figueiredo — Dê-se vista a diretora do Grupo Escolar Frei Daniel.

N. 62, do SAC — Envie-se à diretora da Escola Normal Regional Antonio Lemos.

N. 17, da Procuradoria Re-

gional — A 2.ª Seção, para os devidos fins.

N. 797-52 GG, de Edith Guedes Menescal — A seção do fichário, para informar.

S. n. da Escola Isolada da Vila do Espírito Santo — Ciente. A 2.ª Seção e ao fichário, para as devidas anotações.

Telexgrama de Antonio Vieira — Ciente.

De A. assinado dos Moraes do Povoado da Foz da Lau- ra — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, com o parecer favorável desta Secretaria, para a criação da escola pretendida, no próximo ano.

Telexgrama da Diretora do G. E. de Santarém — Já foi providenciado, com a autorização dada a diretora do grupo escolar de Santarém, para organizar as provas.

Em 21/11/1952

N. 5585, de Alice Queiroz de Souza Freire — No Instituto Lau- ro Sodré não existe vaga, para o internamento do menor, como pre- tende a requerente. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

N. 5586 — Isolina Rodrigues Amanajás — Deferido, à vista da informação.

N. 5584 — Ofício n. 2362, da S. E. S. P. — A seção de expediente.

N. 5581 — Juraci Rodrigues

da Silva — Submete-se à inspeção de saúde.

N. 5573 — Antonieta Sobral Amoedo — A Seção do ficheiro, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 5579 — Ofício n. 804, do D. P. — À seção de expediente.

N. 5580 — Helga Nunes Pinto Marques — A seção do ficheiro, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 5583 — Ofício n. 2361, da S. E. S. P. — À seção de expediente.

N. 5577 — Ofício n. 802, do D. P. — À seção de expediente.

Olgaria da Anunciação Osório — A 2.ª seção e ao ficheiro, para as devidas anotações.

Circular n. 35, da S. I. J. — Acusar e agradecer.

Ofício n. 803, do D. P. — À seção de expediente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamamento

Pelo presente edital de chamada fica notificada Dona Alice de Castro Ferreira, ocupante do cargo de professor de escola isolada de 2.ª classe — Padrão B, do Quadro Único, lotada no lugar Genipaba, Município de Ananindeua, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de fato o mencionado prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 19 de novembro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da SEC.

(G—Dias 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29,

30|11; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12,

13, 14 e 16|12)

Chamamento

Pelo presente edital fica notificada Dona Luzia dos Santos Pinheiro, ocupante do cargo de professor de escola de 1.ª entrância Padrão B, do Quadro Único, lotada na escola no lugar Piranhamana, no Município de Barcarena, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, fato o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 10 de novembro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G—Dias 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27,

28, 29 e 30|11; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10,

11, 12 e 13|12)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Inscrição

Pelo presente edital, faço público que se acha aberta na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a partir de 16 do corrente mês até 17 de dezembro vindouro, a inscrição de candidatos às Bolsas dos cursos especiais de Administração, oferecidas pelo Instituto Brasileiro de Administração, mantida pela Fundação Getúlio Vargas, nas bases das instruções que se publicam a seguir.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

Bolsas de Estudos que serão distribuídas pela Fundação Getúlio Vargas

Para conhecimento dos interessados, publicamos abaixo instruções enviadas pela Fundação Getúlio Vargas, para concessões de bolsas distribuídas pelo Instituto Brasileiro de Administração, mantida pela fundação Getúlio Vargas.

TÍTULO I — INTRODUÇÃO

1 — A Fundação Getúlio Vargas, por seu Instituto Brasileiro de Administração (IBRA), mantém, em cooperação com a Organização das Nações Unidas, a Escola Brasileira de Administração Pública (EBAP), com o objetivo de formar pessoal de alto nível para a administração pública; de promover o aperfeiçoamento e a especialização de profissionais de nível superior e de servidores públicos em exercício; de realizar e divulgar estudos, levantamentos e pesquisas no campo da administração pública.

2 — Entre os vários cursos da EBAP, há cursos especiais, de caráter intensivo, ministrados semes-

tralmente, em regime de tempo integral, que se destinam ao aperfeiçoamento de funcionários públicos ou autárquicos, em exercício. Aos candidatos a esses cursos a FGV distribui bolsas dos tipos A e B.

TÍTULO II — BOLSAS

1 — Bolsas do tipo A

Destinam-se a funcionários estaduais ou federais, designados pelos seus governos e selecionados pelo IBRA, e constam de:

- Cr\$ 3.000,00 mensais, pagos adiantadamente;
- despesas de viagem de ida e volta em transporte escolhido pelo IBRA;
- isenção de taxas escolares;
- fornecimento de apostilas e material didático gratuito;
- refeições pelo preço do custo, no restaurante da FEV.

2 — Bolsas do tipo B

Destinam-se a funcionários comissionados pelas respectivas entidades federais, estaduais, municipais ou autárquicas, com passagens e ajuda de custo fornecidas pela repartição responsável pela indicação. Ficará a critério da mesma repartição, ou autoridade, o número de indicados, de entre os quais a Comissão de Seleção do IBRA escolherá os que evidenciem melhor capacidade de aproveitamento, respeitados os limites de matrícula da EBAP.

2.1 — Processo de Seleção: A seleção dos comissionados será baseada, no sistema de concurso e constará das seguintes fases:

2.1.1 — Inscrição — Os Ministérios, Prefeituras e Autarquias serão convidadas a apresentar candidatos que satisfaçam às condições mínimas exigidas. Para isso receberão fichas de inscrição e instruções.

2.1.2 — Condições mínimas exigidas: — A todo o candidato será exigido:

- bóa saúde física e mental, comprovada por atestado médico e roentgenografia torácica recente (3 meses);
- curso secundário completo (ginásial e colegial, clássico ou científico);
- mínimo de três anos de experiência administrativa em cargo de responsabilidade;
- garantia oficial de permanência na Capital do País para a frequência aos cursos durante 4 meses e meio.

Os interessados deverão procurar informações na Secretaria de Estado de Educação (Gabinete do Secretário), nas horas de expediente.

(G—Dias 28|11; 8 e 16|12)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Dona Maria Raimunda das Neves, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agrícola, sitas no 31º Município de Curuçá, no klm. 33 da rodovia que liga a Cidade de Castanhal à Cidade de Curuçá, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras limita-se pelo lado direito, com terras de Raimunda Emidia dos Santos; pela frente, com a rodovia Castanhal-Curuçá; pelo lado esquerdo, com as terras de Isaac de Cristo e pelos fundos, com terras de Leandro Dias, medindo 250 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Curuçá.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de novembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T-3976-8, 18 e 28|11—Cr\$ 120,00)

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

IMPRENSA OFICIAL

Concorrência pública para compra de máquinas destinadas à indústria gráfica

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.º da Lei n. 586,encionada pelo Exmo. Sr. General de Divisão Alexandre Zacarias de Assunção, Governador do Estado, e publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.154, de 24 de outubro de 1952, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data e pelo prazo de sessenta (60) dias, serão recebidas propostas para compra do seguinte maquinário, destinado à indústria gráfica:

4 Maquinas de impressão vertical, automáticas, de fabricação alemã, sendo uma com rama de 34x26 até 40x36 e tres (3) com rama de 54x41 até 58x46.

2 Maquinas de impressão plana, automáticas, de fabricação alemã, com rama de 96x6, sendo uma de dupla rotação.

2 Maquinas de compor, de distribuição simples ou misturadora.

1 Maquina de compor automática, tipo "Cometa", com teletipo.

1 Maquina de costurar livros.

1 Dobradeira automática, com capacidade para dobrar ao meio uma folha de papel, formato BE, ate ao formato 32.

1 Máquina de estereotípia plana.

Quadrados diversos, sistemático, corpos 6 a 23; quadrados diversos, corpo 24; lingotes diversos, corpo 6 e 12; quadratas diversos, sistemático, corpos 6 a 48; linhas pontilhadas de 2 pontos; linhas de fio fino, de 2 pontos; linhas de fio grosso, de 2 pontos; linhas duplas de 2 pontos; linhas duplas de 3 pontos; linhas de fio fino de 1 ponto; linhas de fio grosso de 1 ponto; linhas duplas, fio grosso e fino, de 2 pontos; faixas diversas, corpos 1, 2, 3, e 4 pontos; espaços diversos, sistemático, corpos de 6 a 48; quadrados de 36x48, 36x24, 24x36, 24x48, preços por quilo.

As propostas serão dirigidas, em envelopes fechados e lacrados, ao Diretor Geral da Imprensa Oficial, à Rua do Una n. 32, e delas deverão constar, em algarismos e por extenso, as indicações de preço de cada máquina e de suas características próprias e do material tipográfico; prova de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais; prova de idoneidade. Os proponentes deverão fazer constar também a declaração de prazo para entrega do maquinário em funcionamento nas oficinas da Imprensa Oficial. Estas indicações deverão vir no corpo da proposta e não em impressos separados como simples condições gerais de venda.

No ato do pedido de inscrição os interessados deverão apresentar prova de haver caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará a quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). As cauções dos concorrentes cujas propostas não foram aceitas ser-lhes-ão restituídas dentro de vinte e quatro (24) horas, sendo as demais cauções restituídas trinta (30) dias após a entrega do mesmo maquinário em funcionamento.

A abertura das propostas será procedida no dia cinco (5) de janeiro de 1953, pela Comissão Julgadora da concorrência, presidida pelo Diretor Geral da Imprensa Oficial, a qual fará primeiramente o julgamento da idoneidade dos proponentes.

Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não sejam observados, rigorosamente, os termos do presente edital.

Julgada a concorrência, os autores das propostas consideradas em melhores condições serão convidados a assinar um contrato, dentro de trinta (30) dias, do qual constará o prazo de entrega do maquinário em funcionamento nas oficinas da Imprensa Oficial, bem como as condições de pagamento, que serão de vinte por cento (20%) sobre o valor da venda, mediante comprovação do embarque do maquinário e oitenta por cento (80%) após trinta (30) dias de funcionamento normal do mesmo, sendo a montagem das máquinas feita por conta do vendedor, que para isso contratará técnico de sua absoluta responsabilidade, tanto profissional como financeiramente.

Gabinete do Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, 2 de novembro de 1952.

OSSIAN DA SILVEIRA BRILHO — Diretor Geral

Visto — Daniel Coelho de Sousa — Secretário de Estado

do Interior e Justiça

Visto — Stélio de Mendonça Maroja — Secretário de Estado de Economia e Finanças

(G—2, 4, 6, 8, 12, 14, 16, 20, 22, 26, 28, 30|11; 2, 4, 6, 7, 10, 12, 14, 16, 18 e 20|12)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1952

NUM. 3.738

EXPEDIENTE DOS DIAS 24, 25

E 26 DE NOVEMBRO DE 1952

Juizo de Direito da 1.^a Vara

Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA
DE FIGUEIREDO

No requerimento de Maria Lopes Gilet — Deferido.

Escrivão Sarmento :

Ação executiva: A., E. Ferreira da Silva; R., A. Cabral — Mandou citar.

Inventário de Antônio Fernandes da Rocha e sua mulher — Julgou por sentença, a adjudicação.

Escrivão Leão :

Inventário de Maria Rita Ferreira dos Santos — Deferiu o requerido às fls. 21.

Ação ordinária: A., Oliveira Leite & Cia.; R., Raimundo Pinho — Mandou citar.

Inventário de Luiz de Castro Moura — Mandou expedir o alvará.

Renovação de contrato de locação: A., Albino Vilhena & Cia.; R., Maria Gregória T. Lobato e Conceição de Maria Lobato de Castro — A corta.

Despejo: A., Maria Alfaia da Mota Araújo; R.R., Salviano Mascarenhas e sua mulher — Recebeu a apelação em ambos os efeitos.

Renovação de locação: A., L. L. Lobato & Cia. Ltda.; R., José Alves Mendes — Mandou seja cumprido o despacho de fls. 36.

No requerimento de Ricardo Vaneta — Deferido.

Idem da Empresa de Navegação União, Ltda. — Conclusos.

Idem de Manoel Pereira dos Santos — Conclusos.

Idem do Dr. Armando Hesketh — Conclusos.

Idem — Idêntico despacho.

Idem de Alvaro Câmara Costa — Diga o Dr. C. Geral.

Tutória: Requerente, Romélia da Silva Sobrinho — Deferiu o requerimento da tutora.

Inventário de Francisco de Araújo Gama — Deferiu o pedido de fls. 123.

Idem de Anselmo Gonçalves da Silva Maia — Digam os interessados.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

— Idem de Sebastião Rabelo Mendes — Deferiu os pedidos de fls. 113 e 122.

— Idem de Levina Guedes da Costa e Sousa — Deferiu o requerimento de fls. 341.

— Interdição de Orlando Cota — Nomeou peritos os Drs. Averano Rocha e Pedro Valinoto.

— Inventário de Rafael Batista Marinho — Digam os interessados.

— Idem de Luzia Gonçalves Nunes — Deferido.

— Alvará: Requerente, Julieia de Oliveira Rosa — Indeferiu o pedido.

— No requerimento de Olinda Fernandes da Graça — Conclusos.

Juizo de Direito da 2.^a Vara

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Escrivão Noronha da Mota :

Reajustamento de dívidas: Requerente, Dr. João Tocantins Pena; Requeridos, a União Federal e credores — Deferiu o pedido de fls. 80.

— Justificação requerida por Orlando Francisco Cabral — Julgou por sentença.

— Carta precatória vinda de Recife — Mandou cumprir.

— Justificação: Justificante, Elisa Leandro da Silva — Julgou por sentença.

— Ação ordinária: A., Sul América Terrestre, Marítimos e Acidentes; R., SNAPP — Designou o dia 3 de dezembro, às 10,30, para audiência de instrução e julgamento.

Juizo de Direito da 3.^a Vara

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Joaquim Ferreira Marques — Deferido.

— Idem de Maria de Almeida e Silva Gomes — Mandou notificar.

Escrivão Maia :

Carta precatória vinda de Soure — Mandou devolver.

— Ação executiva: A., Laurindo Garcia; R.R., Silva, Leinos & Cia. — Digam os advogados constituidos.

— Arrolamento de Júlia Ferreira dos Santos — Julgou o cálculo.

— Ação executiva hipotecária: A., Bechara Jacob; R.R., Heitor da Silva Nunes e sua mulher — Indeferiu o pedido de absolvição de instância e mandou proceder ao exame pericial nos livros necessários da firma A. Marques & Cia. Ltda.

Escrivão Lobato :

Inventário de Maria da Luz Almeida — Digam os interessados.

— Idem de Maria Augusta da Cunha — Ao cálculo.

— Inventário de Djalma da Costa Machado — Digam os interessados.

— Idem de Olívia Maria da Conceição — Idêntico despacho.

— No requerimento de Antônio Fernandes Teixeira — Sim.

— No requerimento de Maria Clotilde Geopfert — Conclusos.

— Idem de Adélia Dias Maia — Sim.

— Idem de Flávio Augusto Titan Viegas — Ao Dr. Chefe da Assistência Judiciária.

— Despejo: A., A. R. Azevedo; R., Melquiades Santana — Mandou seja cumprido o Venerando Acórdão.

— Restituição de posse: A., Dr. Seila Lage da Silva; R., Antônio Arruda Lima — Em indicação de perito.

Juizo de Direito da 4.^a Vara, ac. Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Produtos Vitoria, Ltda. — Deferido.

— Ação executiva hipotecária: A., Evaristo Leite de Rezende e sua mulher; R.R., Raimundo da Silva Ribeiro e sua mulher — Designou o dia 27, às 10,30, para a audiência de instrução e julgamento.

— Arrolamento de Vicente Amorim — Digam os interessados.

— Idem de Eduardo Jovita Corrêa da Silva — Ao cálculo.

— Despejo: A., Manoel de Deus e Silva; R., Cleonice Maiciel — Diga o autor.

— Ação ordinária: A., Durval dos Santos Fernandes; R., Manoel Arlindo Filho — Vista ao M. Público.

— Ação ordinária: A., Brígido Moreira dos Santos; R.R., Rodrigues Batista & Cia. — Mandou proceder à vistoria.

— Reclamação feita por Marina Gomes — Mandou seja comprovado o alegado.

— Alimentos: A., Júlia da Silva Ferreira; R., Antônio Ferreira Júnior — Mandou seja cumprido o Venerando Acórdão.

— Alimentos: A., Raimunda Sousa e Silva; R., Raimundo Caetano D. Silva — Vista ao M. Público.

— Desquite amigável: Requerente, Carlos Pereira Vinagre e

DIÁRIO DA JUSTIÇA

2

Odaléa Ximenes de Aragão Vina-
gre — Em avaliação.

— Desquite litigioso : A., Alfredo Alves da Silva; R., Ze-
nobia Menezes da Silva — Vista
ao M. Público.

— No requerimento de Maria
Rodrigues Correia — Conclusos.

— Desquite amigável : Reque-
rentes, Barnabé Ramos Chag e
Isabel Passos das Chagas — Ho-
mologou o acôrdo.

— Idem de Raimundo de Sou-
sa Dantas e Anita Brito Dantas
— Idêntico despacho.

— Alimentos : A., Maria San-
ches da Silva; R., Francisco Cos-
mo da Silva — Arbitrou em 10%
os honorários.

— Reclamação feita por Bea-
triz Gomes Torres contra Fred-
erico Rosas Novais — Julgou pro-
cedente o pedido.

— Casamento de Raimundo
Gomes e Maria de Lourdes dos
Santos — Mandou prosseguir.

— Reintegração de posse : A.,
Maria Augusta Furtado Ramos —
Arbitrou em 10% os honorários.

— Imissão de posse : A., Be-
nedito Alves de Farias — Inde-
riu o pedido de absolvição de
instância.

— Alimentos : A., Maria Ro-
drigues Correia; R., Aldo Bene-
dicto Correia — Marcou o dia 2
de dezembro, às 9 horas, para o
comparecimento das partes.

— Reclamação feita por Dona
Alvina Fernandes de Oliveira —
Vista ao Dr. Curador de Me-
nores.

— Alimentos : A., Josina da
Silva Costa; R., Oscar Martins da
Costa — Vista a autora.

— Idem : A., Maria José de
Assis; R., Bernardino Ferreira de
Assis — Mandou citar o réu.

— No requerimento de Izabel
de Almeida Santos — Conclusos.

— Alimentos : A., Maria Ju-
lieta dos Santos Gonçalves; R.,
Arménio Alves Gonçalves — Mar-
cou o dia 1 de dezembro, às 9
horas, para o comparecimento das
partes.

JUIZO DE DIREITO DA 6.^a VARA
JUIZ — DR. MILTON LEAO DE
MELO

Anulação de registro : A., Ma-
riana Ataíde Barbosa — Julgou-
se incompetente e mandou enca-
minhar os autos ao titular da 5.^a
vara.

— Ação executiva : A., Fran-
cisco Rodrigues da Silva; R., F.
Jucá Nascimento — Designou o
dia 4 de dezembro p., às 10 horas,
para a audiência de instrução e
julgamento.

— Despejo : A., José Ferreira
Rodrigues; R., Luciano Machado
Pereira Seixas — Idem, dia 3, às
10 horas, para a audiência de
instrução e julgamento.

— No requerimento de Zilda
Maciel de Resque — Conclusos.

— Idem de Osvaldina Santos
— Diga o M. Público.

— Idem de Severina Dantas de
Oliveira — Idêntico despacho.

— Idem de Joana de Meira
Vieira — Sim, pagando a multa.

— Mandado de segurança : Im-
petrante, Júlio Pereira de Paiva;
Impetrado, A. Prefeitura de Be-
lém — A cartório.

— Alteração de nome : Reque-
rente, Alfredo Pereira Campos
Borges — Diga o M. Público.

— Retificações : Requerente,
Susana Ferreira de Melo — Diga
o M. Público.

— No requerimento da Pre-
feitura de Belém — Conclusos.

— Idem — Mandou citar.

— Inventário de Elizabeth Bo-
nifácia — Ao cálculo.

— Averbação : Requerente,
Belmira Soares Gaudêncio — Vis-
ta ao M. Público.

— No requerimento do Banco
Moreira Gomes S. A. — Con-
clusos.

— Justificação : Justificante,
Emídia Ferreira de Mendonça —
Em nova autuação.

— No requerimento de Augusto
G. Carvalho — Conclusos.

— Renovatoria : A., Pinho da
Silva & Cia.; R., Umbelina de
Miranda Quadros — Vista à au-
tora.

— Despejo : A., Aliança
Industrial S. A.; R., Empresa
S. Luiz, Ltda. — Nomeou perito
desempatador o Dr. Wilson Sá.

— Ação executiva : A., Ban-
co Moreira Gomes S. A.; R.,
Enéas de Lalor Barbosa e sua
mulher — Mandou que o escri-
vão colha, nos autos, os devidos
comprovantes de cumprimento do
despacho de fls. 71.

— Inventário de Erivaldo Bar-
bosa Cavalero da Silva — Julgou
o cálculo.

— Prestação de contas : A.,
Antônio Freire Maciel e outros;
R., Cotaga — Digam os autores.

— Mandado de segurança : Im-
petrante, Kacindo Matos Pampol-
ha; Impetrado, o Dr. Secretário
de Obras, Terras e Viação —
Mandou seja cumprido o Vene-
rando Acôrdão.

— No requerimento da Pre-
feitura de Belém — A conta.

— Idem de Maria América
Ferreira — Deferido.

— Idem de Dorival Murisset
— Mandou citar.

— Idem de Herondina Neves
Vilaça da Silva — Conclusos.

— Idem da Prefeitura de Be-
lém — A conta.

— Idem de J. A. de Oliveira
& Cia. Ltda. — Conclusos.

— Idem de Sílvia Martins da
Silva — Mandou declarar se houve
ou não registro anterior.

— Idem de Júlia da Silva —
Conclusos.

— Justificação : Justificante,
Emídia Ferreira de Mendonça —
Mandou sejam reconhecidas as
assinaturas.

— No requerimento de Luciano
Machado Pereira de Seixas —
Conclusos.

— Despejo : A., Antônio Ro-
drigues de Sousa; R., Olavo José
dos Santos — Em indicação de
perito.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAÇÃO

Fago saber que se pretendem
casar o Sr. Cândido Guerreiro Gui-
marães e a senhorinha Oneide Tei-
xeira de Azevedo.

(T — 4068 21 e 28|11 Cr\$ 40,00)

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Belém, funcionário federal,
domiciliado nesta cidade e resi-
dente à Rua 10 de Almeida, 442,
filho de Carlos Faria da Rocha e
de Dona Bellina Campos da Rocha.

Ela é também solteira, natural
de São Paulo, prendas domés-
ticas, domiciliada nesta cidade e
residente à Trav. Benjamin Con-
stant, 227, filha de Vicente Franco
e de Dona Mathilde Franco.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei, em dévida forma
pelo que se alguém tiver conhe-
cimento da existência de qualquer
impedimento, denuncie-o para fins
de direito.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará,
aos 20 de novembro de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Sil-
va, oficial de casamentos, neste
capital, dato e assino com a rubri-
ca de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4147 — 28|11 e 5|12 Cr\$ 40,00)

Fago saber que se pretendem
casar o Sr. Lindomar Ferreira Penso
e a senhorinha Clelia Listo.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Belém, funcionário público,
domiciliado nesta cidade e resi-
dente à Passagem Alegre, 22, filho
de Daniel Ferreira Penco e de
Dona Agripina Marques Penco.

Ela é também solteira, natural
do Pará, Belém, professora nor-
malista, domiciliada nesta cidade
e residente à Rua Manoel Barata,
447, filha de Francisco Listo e de
Dona Maria Nascimento Listo.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei em dévida forma
pelo que se alguém tiver conhe-
cimento da existência de qualquer
impedimento, denuncie-o para
fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará,
aos 20 de novembro de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Sil-
va, oficial de casamentos nesta
capital, dato e assino com a rubri-
ca de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4148 — 28|11 e 5|12 Cr\$ 40,00)

Fago saber que se pretendem
casar o Sr. Cantidio Guerreiro Gui-
marães e a senhorinha Oneide Tei-
xeira de Azevedo.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Oriximiná, mecânico de
avição, domiciliado nesta cidade
e residente à Avenida Conselhei-
ro Furtado, 504, filho de Antônio
Bentes de Oliveira Guimarães e de
D. Ana Guerreiro Guimarães.

Ela é também solteira, natural
do Pará-Belém, professora nor-
malista, domiciliada nesta cidade
e residente à Avenida Conselhei-
ro Furtado, 139, filha do Dr. Ca-
nuto da Costa Azevedo e de Dona
Irene Dias Telzeira de Azevedo.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei em dévida forma
pelo que se alguém tiver conhe-
cimento da existência de qualquer
impedimento, denuncie-o para fins
de direito.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, Capital do Estado do Pará,
aos 27 de novembro de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Sil-
va, oficial de casamentos nesta
capital, dato e assino com a rubri-
ca de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4148 — 28|11 e 5|12 Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZEN- DA PÚBLICA

Citação com o prazo de 30 dias.

O Dr. Aníbal Fonseca de Figuei-
redo, juiz de Direito dos Feitos
da Fazenda Pública Estadual

e Municipal, por nomeação le-
gal, etc.

Faz saber que pelo Dr. Procurador

da Fazenda Municipal de Belém, lhe foi dirigida a petição
do teor seguinte : — Exmo. Sr. Dr.

